

PROJETO DE LEI N° 3155.10, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAUDE:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;

10.301.0020.1009 - MELHORIAS E EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R\$
350.000,00

SUB	TOTAL.....R\$
350.000,00	
T O T A L	R\$
350.000,00	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, valor oriundo da Rede Bem Cuidar - RS, Portaria SES 316/2026, processo SEI n° 26/2000-9007591-3:

.....R\$	
350.000,00	
SUB	TOTAL.....R\$
350.000,00	
T O T A L	R\$
350.000,00	

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de agosto de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 3149.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3155.10/2026.

Progresso, 13 de agosto de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria de Saúde.

Pela matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 recursos proveniente de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, no âmbito da Rede Bem Cuidar RS, Portaria 316/2026, Processo SEI nº 26/2000-9007591-3.

O recurso tem por finalidade viabilizar a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Sede do Município, bem como a instalação de um elevador, promovendo melhorias na estrutura física da unidade e proporcionando melhores condições de acesso, atendimento e circulação aos usuários e profissionais de saúde.

A instalação do elevador representa uma importante medida de acessibilidade, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários que necessitem de deslocamento entre os diferentes níveis da edificação. A adequação da estrutura contribuirá para garantir um atendimento mais inclusivo, seguro e adequado às necessidades da população.

Assim sendo, para que possamos dar andamento ao processo de contratação de empresa habilitada para essa importante obra, necessário se faz inserir o valor recebido no orçamento municipal vigente, o que buscamos pela presente matéria.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público e considerando a relevância da obra para a melhoria da infraestrutura da saúde pública municipal e, principalmente, para a promoção da acessibilidade e da qualidade do atendimento prestado aos cidadãos, com a certeza de contarmos com Vosso apoio, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal